



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

Nome completo do(a) usuário(a) externo(a): [REDACTED]

Nome social (se houver): [REDACTED]

Conforme o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

Documento de identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone (com DDD): [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade/UF: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

*Para usuários estrangeiros, informar o número do passaporte.

A realização do cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, bem como a entrega deste documento, importarão na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo-se como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha) e implicando responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração nas esferas civil, penal e administrativa.

DECLARO, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que é de minha exclusiva responsabilidade:

I - manter o sigilo da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, não sendo cabível, em hipótese alguma, alegação de uso indevido;

II - assegurar a conformidade entre os dados informados neste formulário, nos formulários eletrônicos de peticionamento e nos documentos protocolizados, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - elaborar a petição e os documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, referentes ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - conservar, em meio físico, os documentos originais referentes aos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico, até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, a fim de que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para qualquer tipo de conferência;

V - verificar, por meio do recibo eletrônico de protocolo, o efetivo recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente

VI - realizar, por meio eletrônico, todos os atos e comunicações processuais entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável, em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou em outras hipóteses previstas em instrumento normativo próprio;

VII - observar que os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados na data e na hora do recebimento pelo SEI, sendo considerados tempestivos os atos praticados até as 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, observado o horário oficial de Brasília/DF, independentemente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII - consultar periodicamente o SEI/MDHC ou o sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, as quais serão consideradas realizadas na data em que efetuar a consulta no sistema ou, não havendo consulta, após o decurso de quinze dias corridos da data de sua expedição;

IX - manter, às suas expensas, as condições de rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X - observar os períodos de manutenção programada ou de eventual indisponibilidade do sistema, que ocorrerão, preferencialmente, das 0 (zero) hora dos sábados às 22 (vinte e duas) horas dos domingos ou das 0 (zero) hora às 7 (sete) horas, nos demais dias da semana.

Para que esta solicitação seja analisada e, se for o caso, aprovada, o(a) usuário(a) externo(a) deverá apresentá-la, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto, por um dos seguintes meios:

- a) envio para o e-mail sei@mdh.gov.br;
- b) registro por meio da plataforma Protocolo.gov.br;
- c) entrega pessoalmente ao Protocolo Geral do MDHC, nos endereços indicados no site oficial do Ministério; ou
- d) envio pelos Correios ao Protocolo Geral do MDHC, nos endereços indicados no site oficial do Ministério.

Atenção:

- Nos casos de envio por meio eletrônico, o Termo poderá ser assinado manualmente, com posterior digitalização, ou assinado eletronicamente, nas modalidades de assinatura eletrônica previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
- Nos casos de apresentação por terceiro, deverá ser apresentada procuração que confira poderes específicos para o ato.

[REDACTED], [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED].

Cidade / UF

Data

Assinatura do(a) usuário(a) externo(a)

2/2